



Parecer 67/21

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de lei do Executivo nº 60, de 04 de novembro de 2021.

Na data de 15 de novembro de 2021, as 18 horas e 20 minutos, **A COMISSÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO** é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do: **Projeto de lei do executivo nº 60, de 04 de novembro de 2021**, que "dá nova redação ao anexo III da lei municipal nº 193/2003, que estabelece o código tributário do município de Bozano". Referido projeto se encontra em consonância com a adequação orçamentaria e financeira. Há a observância dos princípios tributários, especificamente o princípio da anterioridade simples e especial, o princípio da legalidade e da realidade local zelando pelo equilíbrio dos interesses do Estado e do cidadão, observando a equidade na constituição dos tributos com a aplicação da razoabilidade. Há adequação entre a cobrança aplicada sem que haja excessos, observando a necessidade de arrecadação e o pagamento por parte do contribuinte. Realizados os estudos com base em dados da planta cadastral do município, se tem o objetivo inicial de se alcançar a arrecadação do percentual de 20% para a manutenção das despesas para que, na sequencia, se alcance de forma gradual o equilíbrio entre as receitas e despesas do serviço de recolhimento de lixo sem que haja prejuízo na prestação do referido serviço. Diante disso, encaminhe-se ao plenário da Câmara Municipal para tramitação e votação.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de novembro de 2021.

Vereador ELTON SCHWANCKE
Presidente

Vereador CEZAR VALMIR COPETTI
Vice-Presidente

Vereador SIMONE D. I. BIGOLIN
Relatora